



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DPF/MOS/RN

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: YUQI HUANG

Nos termos do art. 135, I, do Decreto n.º 9199, de 20 de novembro de 2017, do art. 33 da lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, e do art. 3º, caput, da Portaria n.º 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, fica Vossa Senhoria notificado da instauração do processo de PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA n.º 08068.001615/2019-07, podendo, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar à unidade da Polícia Federal da circunscrição do seu domicílio, justificativa pela cessação do fundamento que embasou tal autorização, qual seja, a reunião familiar com base em filho brasileiro, sob pena de acarretar a perda da autorização de residência anteriormente concedida.



Documento assinado eletronicamente por **TELISMAR DE LIMA LOPES, Agente de Polícia Federal**, em 22/11/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13081596** e o código CRC **72A8C0EA**.